

Projeto de Lei Nº

Denomina "Travessa Vó Clemência" o logradouro público denominado em nosso município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado "Travessa Vó Clemência" o logradouro público utilizado para passagem de pedestres que interliga Avenida Humberto Gomes Maia, altura do número 281, à Rua Almir Dhar, altura do número 270, Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, Cidade de São Paulo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Abril de 2024

Danilo do Posto de Saúde
Vereador

Justificativa

Senhoras e senhores nobres vereadores, é notório que projeto de lei voltado para dar nome a logradouro público inominado recebem críticas, pois é considerado por alguns formadores de opinião como um assunto irrelevante ou uma atividade menor do papel de vereador.

Porém, a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para as pessoas que nela residem. Sabemos também que fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside num logradouro inominado, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e boletos para pagamentos.

O nome de uma rua é, portanto, muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Porém, no referido local objeto deste PL moram muitas famílias que estão excluídas do seu direito a um código de endereçamento postal - CEP.

O presente projeto de lei, do ponto de vista do direito à Cidade para todos, reafirmando o que traz o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre Oficialização, Identificação e Emplacamento de Logradouros e numeração de imóveis, pondera que todo cidadão e cidadã tem o direito à perfeita identificação do espaço onde desenvolve suas atividades sociais no âmbito da sua comunidade, seu bairro e a sua cidade. Torna-se, portanto, de elevada importância para o município de São Paulo a identificação precisa de seu domicílio.

No tocante à pessoa ora homenageada nesta propositura, conhecida popularmente por "Vó Clemência", trata-se de uma mulher periférica, aguerrida na valorização da sua ancestralidade religiosa de matriz africana e indígena, praticante de ações sociais voluntárias visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O seu reconhecimento como liderança religiosa e comunitária expressava-se por sua sabedoria ancestral e popular, como benzedeira, mediadora de conflitos e conselheira sobre os mais diversos assuntos da vida e da existencialidade humana no prisma dos desafios sociais e comunitários do seu bairro.

Como município da Cidade de São Paulo na região da Brasilândia, por toda sua vida Clemencia Alves de Alfredo, a "Vó Clemência" dedicou-se aos assuntos familiares e comunitários de promoção, proteção e defesa de melhorias para o bairro do Jardim Icarai.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos o apoio e a aprovação por esta respeitável Casa de Leis do Município de São Paulo.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador